



**- Prefeitura Municipal de Marmeleiro -**

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 000000000000000000

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 25  
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

CRISTAL LTDA.  
R. 20 - Fones 25 1141 e 25 1163  
Av. D. ...  
CEP 85 018 - Paraná

**DECRETO Nº 395/88**

**DE 27/12/88**

**PUBLICADO**  
Em 27 / 12 / 88  
Jurem Andrei ...

**SÚMULA:** Altera o Parágrafo Único do artigo 15 do Decreto nº 245 de dezembro de 1.983.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam alteradas as datas de vencimento do I.P.T.U. (Imposto Predial Territorial Urbano) e das Taxas de Serviços, constantes no Art. 15º do Decreto nº 245 de 14 de dezembro de 1.983, que passam a ter os seguintes vencimentos:

**COTA ÚNICA OU**

- 1ª PARCELA NO DIA 31 DO MÊS DE MARÇO.
- 2ª PARCELA NO DIA 30 DO MÊS DE ABRIL.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 1.988.

*Juvenal Ghettino*  
**JUVENAL GHETTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**